

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 313.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

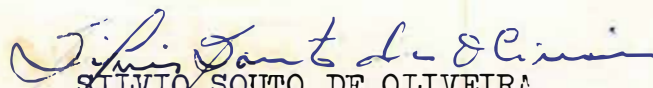
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno no Distrito de Nazaré, deste Município medindo 15 metros de frente por 20 ditos de fundo, pertencente ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES.

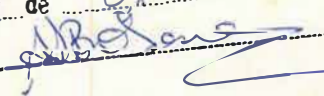
Art. 2º - O terreno ora desapropriado deverá ser doado pela Edilidade, à Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, para fins de construir naquele distrito, um PÔSTO MÉDICO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a gastar até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a referida desapropriação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de janeiro de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 191 do livro de
Registro de Lei nº 4
Em 04 de 01 de 1979


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 312.

ja

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno no Distrito de Nazaré, deste Município medindo 15 metros de frente por 20 ditos de fundo, pertencente ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES.

Art. 2º - O terreno ora desapropriado deverá ser doado pala Edilidade, à Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, para fins de construir naquele distrito, um PÔSTO MÉDICO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a gastar até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a referida desapropriação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de janeiro de 1979.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado à fls. 191 do livro de
Registro de Lei nº
Em, 04 de Jan de 1979
[Assinatura]